



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(Processo Administrativo nº 033/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SONORA-MS**, por meio da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sediada na Rua da Alegria, nº 46, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, , nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/04/2025

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **ABERTO**

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, para aquisição de camisetas, bermudas que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

1.1.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
1	204913	BERMUDA UNISSEX, Nº 4 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução	UN	738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:23; gancho dianteiro:21; gancho traseiro:25; cintura:24; quadril:41; abertura da perna: 22.		
2	204921	BERMUDA UNISSEX, N° M - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:24; coxa:32; gancho dianteiro:30; gancho traseiro:34; cintura:35; quadril:53; abertura da perna: 32.	UN	12,00
3	204920	BERMUDA UNISSEX, N° P - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:23; coxa:31; gancho dianteiro:29; gancho traseiro:33; cintura:33; quadril:50; abertura da perna: 30.		
4	204916	BERMUDA UNISSEX, Nº10 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19; coxa:26; gancho dianteiro:25; gancho traseiro:28; cintura:27; quadril:43; abertura da perna: 25.	UN	818,00
5	204917	BERMUDA UNISSEX, Nº12 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura;	UN	605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19; coxa:27; gancho dianteiro:26; gancho traseiro:30; cintura:28; quadril:44; abertura da perna: 26.		
6	204918	BERMUDA UNISSEX, N°14 – Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:21; coxa:28; gancho dianteiro:27; gancho traseiro:31; cintura:29; quadril:45; abertura da perna: 27.	UN	508,00
7	204919	BERMUDA UNISSEX, N°16 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:22; coxa:29; gancho dianteiro:28; gancho traseiro:32; cintura:31; quadril:47; abertura da perna: 28.		
8	204911	BERMUDA UNISSEX, N°2 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:22; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:25; cintura:22; quadril:38; abertura da perna: 21.	UN	422,00
9	204914	BERMUDA UNISSEX, N°6 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz	UN	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:16; coxa:24; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:26; cintura:25; quadril:41; abertura da perna: 23.		
10	204915	BERMUDA UNISSEX, N°8 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kg/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:18; coxa:25; gancho dianteiro:24; gancho traseiro:27; cintura:26; quadril:42; abertura da perna: 24.	UN	1.254,00
11	204932	CAMISETA MANGA CURTA, N°10 - Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o	UN	881,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 55; largura: 41; gancho abertura da manga: 14; comprimento da manga: 29.		
12	204933	CAMISETA MANGA CURTA, N°12 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fição do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 59; largura: 43; gancho abertura da manga: 15; comprimento da manga: 31	UN	631,00
13	204934	CAMISETA MANGA CURTA, N°14 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fição do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o	UN	666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:63; largura:44; gancho abertura da manga:16; comprimento da manga:32.		
14	204935	CAMISETA MANGA CURTA, N°16 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:64; largura:46; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:34	UN	400,00
15	204927	CAMISETA MANGA CURTA, N°2 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com	UN	422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:40; largura:33; gancho abertura da manga:10; comprimento da manga:21.		
16	204929	CAMISETA MANGA CURTA, N°4 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:43; largura:35; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:23.	UN	738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

17	204930	CAMISETA MANGA CURTA, N°6 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:47; largura:38; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:25.	UN	882,00
18	204931	CAMISETA MANGA CURTA, N°8 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção)	UN	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		em cm:altura:51; largura:40; gancho abertura da manga:12; comprimento da manga:28.		
19	204938	CAMISETA MANGA CURTA, N°G -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:74; largura:52; gancho abertura da manga:19; comprimento da manga:41.	UN	332,00
20	204939	CAMISETA MANGA CURTA, N°GG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e	UN	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:77; largura:54; gancho abertura da manga:20; comprimento da manga:43.		
21	204937	CAMISETA MANGA CURTA, N°M -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:71; largura:50; gancho abertura da manga:18; comprimento da manga:39	UN	536,00
22	204936	CAMISETA MANGA CURTA, N°P -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e	UN	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:68; largura:47; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:37.		
23	204940	CAMISETA MANGA CURTA, N°XG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:80; largura:56; gancho abertura da manga:21; comprimento da manga:45	UN	26,00

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Município de Sonora reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

1.4. Dos recursos orçamentários:

70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Funcional programática nº - 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental;

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recursos: 15001001;

Ficha 329

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

70.101 Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Funcional programática nº - 12.365.1202-2.045 – Coord. Manut. Da Educação Infantil

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recursos: 15001001;

Ficha 379

70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Funcional programática nº - 12.365.1202-2.111 – Coord. Manut. Da Educação Infantil (creches);

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recursos: 15001001;

Ficha 428

70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional programática nº - 12.365.1202-2.110 – Coordenação e Manutenção - EJA

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recursos: 15001001;

Ficha 422

Dotações que vierem a ser substituídas no exercício seguinte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. A Licitação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Será garantida a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Sonora - MS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1169/2025 - Que Dispõe sobre a autorização para realização de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Sonora – MS;

2.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

2.5. Na substituição dos itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

2.6. A contratada deverá fornecer os uniformes, em remessa única, entregar os uniformes nas quantidades, prazos e condições pactuadas, com boa qualidade e de acordo com as exigências constantes neste documento;

2.7. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer item que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

2.8. Os uniformes entregues em desacordo com este termo, a empresa contratada será notificada para efetuar a troca do material em um prazo de 15 (quinze) dias corridos;

2.9. Do Controle de Qualidade:

A) Responsabilidade pela fabricação: O fabricante é responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta;

B) Processos de Fabricação: Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta proposta;

C) Garantia de qualidade: Para garantia do artigo, o mesmo deverá considerar aspectos como: Evitar possíveis defeitos de construção ou possíveis manchas, prezando a qualidade do produto final. O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação;

D) Embalagem: O Fabricante deve entregar as peças passadas, etiquetadas e embaladas individualmente com a descrição do tamanho visível.

- Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Sanções Administrativas

- As sanções administrativas estarão previstas no contrato;
- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

2.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.10.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante deve assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Caso a empresa tenha cadastro no SICAF, poderá ser substituída a análise dos documentos de habilitação, pela consulta no sistema.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, momento em que será apresentado a proposta readequada e o documento de habilitação exigidos neste Edital.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

3.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.5. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.4.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

3.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Quando as ofertas apresentadas pelas licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados no Município de Sonora – MS sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço, a licitante melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 4.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 4.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Em caso de divergências entre as especificações dos itens constantes no CATMAT, prevalecerá sempre a especificação do material integrante do Anexo II (Modelo de Proposta de Preços) do edital.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

- 4.4.1. Será exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (por cento)**.

5.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 5.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 5.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.26.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.26.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.26.7. empresas brasileiras;
- 5.26.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.26.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

5.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

6.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF

7.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

7.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (uma) hora** sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA Estado de Mato Grosso do Sul

7.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.10.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.10.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.10.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.10.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.10.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.10.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15 Prova de regularidade com a Fazenda estadual (ICMS), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16 Prova de regularidade com a Fazenda estadual (ICMS), do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, em data não superior a 90 dias da data da abertura do certame senão constar outro prazo no documento;

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, **no prazo de até 20 minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

12.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO poderão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente pelo portal de compras públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

12.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DO REAJUSTE

14.1. O reajuste deve ser concedido de ofício pela Administração, quando completado o lapso de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta ou da data-base da categoria profissional envolvida na execução do objeto;

14.2. Poderá ser utilizado os índices IGP-M ou IPCA, conforme for mais vantajoso para Administração;

14.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não haverá necessidade de formalização de Ata de Registro de Preços, pois as quantidades não são estimativas, mas o suficiente para suprir as necessidades da demanda da gerência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. Em conformidade com o decreto municipal 1379/2023, a administração pública efetuara retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil com base na Instrução normativa da receita federal nº1234/2012 e suas alterações.

16.6.1. Não se sujeita a retenção do imposto de renda na fonte os pagamentos efetuados a todas as pessoas jurídicas descrito no art. 4º desta normativa.

Art. 4º. As empresas de prestação de serviços incidentes sobre a renda na fonte deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com o disposto no art. 3º-A, da instrução normativa 1.234/2012 casos omissos a alíquota prevista nos arts. 714 e 718 do Decreto Federal nº9.580/2018, conforme caso.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

16.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. A Licitante, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

16.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

16.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>; <https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsult>; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, Nº 750 – Centro – Sonora -MS, nos dias úteis, no horário das 07:00h às 13:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

16.16. Será lavrado um **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para cada Gerência/Fundo, na presença de 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.17.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.17.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

16.17.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

16.17.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

16.17.4. ANEXO IV - Da Justificativa do Valor Estimado

16.17.5. ANEXO V – Declaração Unificada

16.17.6. ANEXO VI - Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006.

Sonora-MS, 03 de abril de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIFORMES ESCOLAR

1 - DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da Contratação de empresa, para aquisição de camisetas, bermudas que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

1.2. O objeto referente a esta contratação, deverá seguir todas as especificações, quantidades e qualidades de acordo com as solicitações de compras da Gerência Requisitante.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
1	204913	BERMUDA UNISSEX, N° 4 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:23; gancho dianteiro:21; gancho traseiro:25; cintura:24; quadril:41; abertura da perna: 22.	UN	738,00
2	204921	BERMUDA UNISSEX, N° M - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura	UN	12,00

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:24; coxa:32; gancho dianteiro:30; gancho traseiro:34; cintura:35; quadril:53; abertura da perna: 32.		
3	204920	BERMUDA UNISSEX, N° P - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kg/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:23; coxa:31; gancho dianteiro:29; gancho traseiro:33; cintura:33; quadril:50; abertura da perna: 30.	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

4	204916	BERMUDA UNISSEX, Nº10 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19; coxa:26; gancho dianteiro:25; gancho traseiro:28; cintura:27; quadril:43; abertura da perna: 25.	UN	818,00
5	204917	BERMUDA UNISSEX, Nº12 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19;	UN	605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		coxa:27; gancho dianteiro:26; gancho traseiro:30; cintura:28; quadril:44; abertura da perna: 26.		
6	204918	BERMUDA UNISSEX, N°14 – Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:21; coxa:28; gancho dianteiro:27; gancho traseiro:31; cintura:29; quadril:45; abertura da perna: 27.	UN	508,00
7	204919	BERMUDA UNISSEX, N°16 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:22; coxa:29; gancho dianteiro:28; gancho traseiro:32; cintura:31; quadril:47; abertura da perna: 28.		
8	204911	BERMUDA UNISSEX, Nº2 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:22; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:25; cintura:22; quadril:38; abertura da perna: 21.	UN	422,00
9	204914	BERMUDA UNISSEX, Nº6 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município	UN	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:16; coxa:24; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:26; cintura:25; quadril:41; abertura da perna: 23.		
10	204915	BERMUDA UNISSEX, N°8 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kg/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:18; coxa:25; gancho dianteiro:24; gancho traseiro:27; cintura:26; quadril:42; abertura da perna: 24.	UN	1.254,00
11	204932	CAMISETA MANGA CURTA, N°10 - Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo	UN	881,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:55; largura:41; gancho abertura da manga:14; comprimento da manga:29.		
12	204933	CAMISETA MANGA CURTA, Nº12 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura: 59; largura:43; gancho abertura da manga:15; comprimento da manga:31	UN	631,00
13	204934	CAMISETA MANGA CURTA, Nº14 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo	UN	666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:63; largura:44; gancho abertura da manga:16; comprimento da manga:32.		
14	204935	CAMISETA MANGA CURTA, N°16 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:64; largura:46; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:34	UN	400,00
15	204927	CAMISETA MANGA CURTA, N°2 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde	UN	422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:40; largura:33; gancho abertura da manga:10; comprimento da manga:21.		
16	204929	CAMISETA MANGA CURTA, N°4 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:43; largura:35; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:23.	UN	738,00
17	204930	CAMISETA MANGA CURTA, N°6 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança	UN	882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 47; largura: 38; gancho abertura da manga: 11; comprimento da manga: 25.		
18	204931	CAMISETA MANGA CURTA, Nº8 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 51; largura: 40; gancho abertura da manga: 12; comprimento da manga: 28.	UN	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

19	204938	CAMISETA MANGA CURTA, N°G -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:74; largura:52; gancho abertura da manga:19; comprimento da manga:41.	UN	332,00
20	204939	CAMISETA MANGA CURTA, N°GG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:77; largura:54; gancho abertura da manga:20; comprimento da manga:43.	UN	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

21	204937	CAMISETA MANGA CURTA, N°M -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:71; largura:50; gancho abertura da manga:18; comprimento da manga:39	UN	536,00
22	204936	CAMISETA MANGA CURTA, N°P -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:68; largura:47; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:37.	UN	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

23	204940	CAMISETA MANGA CURTA, N°XG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:80; largura:56; gancho abertura da manga:21; comprimento da manga:45	UN	26,00
----	--------	---	----	-------

1.3. O uniforme escolar da rede de ensino do município de Sonora é uma parte fundamental da identidade dos alunos e contribui para a promoção da igualdade entre eles. Com um design que prioriza conforto e praticidade, o uniforme é composto por peças que atendem às necessidades do dia a dia escolar, permitindo que os estudantes se sintam à vontade enquanto aprendem. A adoção desse uniforme fortalece o espírito de pertencimento à comunidade escolar, além de facilitar a identificação dos alunos durante atividades externas;

1.4. As diretrizes para os uniformes seguem o modelo do layout abaixo, que foi cuidadosamente elaborado para garantir que todas as peças sejam adequadas ao ambiente escolar e respeitem a diversidade dos alunos. As especificações incluem cores, tecidos e cortes que promovem não apenas a estética, mas também a funcionalidade, assegurando que cada aluno tenha um uniforme que se ajuste bem ao seu corpo e permita liberdade de movimento. Dessa forma, o município de Sonora reafirma seu compromisso com a educação de qualidade e o bem-estar dos seus estudantes.

1.5. Da Ficha técnica:

Figura: 1

“LAYOUT” CAMISETA E SHORT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul



Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Figura: 2
“Brasão”



1.5. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021;

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.8. Os uniformes deverão ser entregues na Rua da Alegria, nº 46, Centro - Sonora – MS, respeitando o horário de expediente das 7h00min às 13h00. O fornecimento será em parcela única com prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Sonora-MS;

1.9. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.10. O fiscal de contrato deverá elaborar relatório circunstanciado, após cada recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

1.11. O licitante deverá descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação dela, caso não o faça;

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/12/2024. Número da edição: 3747;

2.3. A despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2025 (LEI Nº 1150/24 DE 19 DE Dezembro De 2025).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos todas as recomendações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando couber;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.4. Será garantida a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Sonora - MS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1169/2025 - Que Dispõe sobre a autorização para realização de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Sonora – MS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

4.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações;

4.6. Na substituição dos itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

4.7. A contratada deverá fornecer os uniformes, em remessa única, entregar os uniformes nas quantidades, prazos e condições pactuadas, com boa qualidade e de acordo com as exigências constantes neste documento;

4.8. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer item que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

4.9. Os uniformes entregues em desacordo com este termo, a empresa contratada será notificada para efetuar a troca do material em um prazo de 15 (quinze) dias corridos;

4.10. **Do Controle de Qualidade:**

1) Responsabilidade pela fabricação: O fabricante é responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta;

2) Processos de Fabricação: Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta proposta;

3) Garantia de qualidade: Para garantia do artigo, o mesmo deverá considerar aspectos como: Evitar possíveis defeitos de construção ou possíveis manchas, prezando a qualidade do produto final. O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação;

4) Embalagem: O Fabricante deve entregar as peças passadas, etiquetadas e embaladas individualmente com a descrição do tamanho visível.

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

Condições de Entrega

5.1. **Local de Entrega:** Os uniformes deverão ser entregues na Rua da Alegria, nº 46, Centro - Sonora – MS, respeitando o horário de expediente das 7h00min às 13h00;

5.2. **Prazo de Entrega:** O fornecimento será em parcela única com prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Sonora-MS;

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

7 - CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 7.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;
- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o seguinte prazo:

I – 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.7.1. Os prazos de que trata o inciso I do item 7.7. poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

7.16. Em conformidade com o decreto municipal 1379/2023, a administração pública efetuará retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil com base na Instrução normativa da receita federal nº1234/2012 e suas alterações;

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, respeitando a ordem cronológica, conforme seção anterior;

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária, podendo alterado, conforme vantajoso para a administração;

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.19.1. Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

7.19 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.20 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.21 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.22 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.23 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.24 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.25 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.26 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.27 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.28 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.29 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.30 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.31 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.33 Prova de regularidade com a Fazenda estadual (ICMS), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.34 Prova de regularidade com a Fazenda estadual (ICMS), do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, em data não superior a 90 dias da data da abertura do certame senão constar outro prazo no documento;

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A publicação do orçamento estimado para a contratação pode influenciar os preços das propostas, levando os fornecedores a ajustar seus valores de acordo com o valor de referência da Administração. Para evitar qualquer impacto na competitividade e garantir a obtenção do melhor preço para a Administração Pública, os princípios do interesse público e da eficiência recomendam que o preço orçado seja mantido sob sigilo até o fim da disputa. Essa prática visa assegurar a livre concorrência, preservar a isonomia entre os participantes, buscando sempre a contratação mais vantajosa e eficiente para a Administração;

9.2. O Valor Estimado da contratação, foi obtido pela cotação nº 047/2025 em anexo, oriundos da consulta de preços realizados pelo setor de compras, juntamente com as cotações anexas ao processo;

9.3. O valor da média do item é sigiloso até julgamento da proposta;

9.4. Para estimar o valor dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela utilização da média como método estimativo de aferição dos valores praticados no mercado.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Funcional programática nº - 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental;
- 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
- Fonte de Recursos: 15001001;
- Ficha 329



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
 - 70.101 Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 - Funcional programática nº - 12.365.1202-2.045 – Coord. Manut. Da Educação Infantil
 - 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
 - Fonte de Recursos: 15001001;
 - Ficha 379
-
- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
 - 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 - Funcional programática nº - 12.365.1202-2.111 – Coord. Manut. Da Educação Infantil (creches);
 - 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
 - Fonte de Recursos: 15001001;
 - Ficha 428
-
- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
 - 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - Funcional programática nº - 12.365.1202-2.110 – Coordenação e Manutenção - EJA
 - 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
 - Fonte de Recursos: 15001001;
 - Ficha 422

10.2. Dotações que vierem a ser substituídas no exercício seguinte.

11 - DO TIPO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A partir da análise de que o presente objeto desta contratação é caracterizado como comuns e da realidade do mercado, concluiu-se que deverá ser realizado pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, onde o critério de julgamento é pelo menor preço por item, modo de disputa **“ABERTO”**.

12 - DO REAJUSTE

12.1. O reajuste deve ser concedido de ofício pela Administração, quando completado o lapso de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta ou da data-base da categoria profissional envolvida na execução do objeto;

12.2. Poderá ser utilizado os índices IGP-M ou IPCA, conforme for mais vantajoso para Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

12.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE S – LEI 13.709/2018

14.1. As partes se comprometem proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

14.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 c/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

14.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

14.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

14.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Sonora-MS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão;

14.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município está exposto;

14.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

14.8. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Sonora-MS, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

14.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Sonora-MS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, e auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

14.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Sonora-MS, mediante solicitação;

14.11. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Sonora-MS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do Contrato;

14.12. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

14.13. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual;

14.14. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

14.15. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Sonora-MS, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

14.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais c/ou base de dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

14.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Sonora-MS e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

14.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano c/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrerem de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Sonora-MS, para as finalidades pretendidas neste contrato;

14.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município;

14.20. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Sonora - MS, 12 de março de 2025.

Elaborado por:

Vania Cristina Domingues Gomes
Decreto 1.580/2025

Responsável pela área demandante:

Josevam Lopes Do Nascimento
Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIFORMES ESCOLAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica, para aquisição de camisetas, bermudas que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, bem como descrever as análises realizadas nos termos de requisitos, riscos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inc. XIII, *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

1.2. Considerando que particularmente no município de Sonora-MS a distribuição gratuita do uniforme já vem sendo realizada ao longo dos anos, com a entrega de 2 conjunto (bermuda e camiseta), para cada aluno da pré-escola e ensino fundamental I, e duas camisetas para cada aluno do fundamental II já para os alunos CMEIS são entregues 3 conjuntos de uniformes (bermuda e camiseta), levando em consideração os (CMEIS) centro de educação infantil atendem essas crianças em tempo integral;

1.3. Na rede municipal de ensino o percentual de estudantes é de 2.891 (dois mil oitocentos e noventa e um) e 15% a mais para suprir a demanda de matrículas e transferências durante o ano letivo, totalizando 3.322 alunos. Assim, visando proporcionar maior integração entre os alunos e entre estes e o ambiente educacional, a aquisição vislumbrada se faz necessária. Nesse sentido, a garantia da isonomia entre o alunato, o fortalecimento do senso de coletividade, o desestímulo ao consumismo e a preservação do orçamento familiar dos estudantes são premissas que demonstram a necessidades da distribuição de uniforme escola aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Além disso, cumpre destacar o papel do uniforme escolar em garantir segurança ao alunato;

1.4. Ao promover a padronização da vestimenta no âmbito educacional, o uniforme escolar possibilita a imediata identificação visual do corpo estudantil do corpo estudantil, bem como vem a salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos a unidade escolar;

1.5. Outrossim, destaca-se o potencial que os trajes do uniforme escolar têm em estimular a disciplina na escola, uma vez que o uniforme auxilia na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento discente. Desse modo, verifica-se que o uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos na formação

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

dos estudantes, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando o papel institucional da escola.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/12/2024. Número da edição: 3747;

2.2. A despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2025 (LEI Nº 1150/24 DE 19 DE Dezembro De 2025).

3 - ÁREA REQUISITANTE

3.1. Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sob a coordenação de Josevam Lopes do Nascimento.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá apresentar como requisito para a habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, com base na Lei Nº 14.133/2021 lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.2. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), conforme modelos previstos no EDITAL;

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.4. Será garantida a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Sonora - MS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1169/2025 - Que Dispõe sobre a autorização para realização de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Sonora – MS;

4.5. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações;

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

4.6. Na substituição dos itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

4.7. A contratada deverá fornecer os uniformes, em remessa única, entregar os uniformes nas quantidades, prazos e condições pactuadas, com boa qualidade e de acordo com as exigências constantes neste documento;

4.8. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer item que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

4.9. **Local de Entrega:** Os uniformes deverão ser entregues na Rua da Alegria, nº 46, Centro - Sonora – MS, respeitando o horário de expediente das 7h00min às 13h00;

4.10. **Prazo de Entrega:** O fornecimento será em parcela única com prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Sonora-MS;

4.11. Os uniformes entregues em desacordo com este termo, a empresa contratada será notificada para efetuar a troca do material em um prazo de 15 (quinze) dias corridos;

4.12. Do Controle de Qualidade:

1) Responsabilidade pela fabricação: O fabricante é responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta;

2) Processos de Fabricação: Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta proposta;

3) Garantia de qualidade: Para garantia do artigo, o mesmo deverá considerar aspectos como: Evitar possíveis defeitos de construção ou possíveis manchas, prezando a qualidade do produto final. O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação;

4) Embalagem: O Fabricante deve entregar as peças passadas, etiquetadas e embaladas individualmente com a descrição do tamanho visível.

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades está sendo baseada no processo anterior:

5.2. Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 013/2024;

5.3. O objeto referente a esta contratação, deverá seguir todas as especificações, quantidades e qualidades de acordo com as solicitações de compras da Gerência Requisitante.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
1	204913	BERMUDA UNISSEX, N° 4 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:23; gancho dianteiro:21; gancho traseiro:25; cintura:24; quadril:41; abertura da perna: 22.	UN	738,00
2	204921	BERMUDA UNISSEX, N° M - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4	UN	12,00

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:24; coxa:32; gancho dianteiro:30; gancho traseiro:34; cintura:35; quadril:53; abertura da perna: 32.		
3	204920	BERMUDA UNISSEX, N° P - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:23; coxa:31; gancho dianteiro:29; gancho traseiro:33; cintura:33; quadril:50; abertura da perna: 30.	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

4	204916	BERMUDA UNISSEX, Nº10 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19; coxa:26; gancho dianteiro:25; gancho traseiro:28; cintura:27; quadril:43; abertura da perna: 25.	UN	818,00
5	204917	BERMUDA UNISSEX, Nº12 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19;	UN	605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		coxa:27; gancho dianteiro:26; gancho traseiro:30; cintura:28; quadril:44; abertura da perna: 26.		
6	204918	BERMUDA UNISSEX, N°14 – Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:21; coxa:28; gancho dianteiro:27; gancho traseiro:31; cintura:29; quadril:45; abertura da perna: 27.	UN	508,00
7	204919	BERMUDA UNISSEX, N°16 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:22; coxa:29; gancho dianteiro:28; gancho traseiro:32; cintura:31; quadril:47; abertura da perna: 28.		
8	204911	BERMUDA UNISSEX, Nº2 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:22; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:25; cintura:22; quadril:38; abertura da perna: 21.	UN	422,00
9	204914	BERMUDA UNISSEX, Nº6 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex:173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município	UN	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:16; coxa:24; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:26; cintura:25; quadril:41; abertura da perna: 23.		
10	204915	BERMUDA UNISSEX, N°8 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:18; coxa:25; gancho dianteiro:24; gancho traseiro:27; cintura:26; quadril:42; abertura da perna: 24.	UN	1.254,00
11	204932	CAMISETA MANGA CURTA, N°10 - Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo	UN	881,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:55; largura:41; gancho abertura da manga:14; comprimento da manga:29.		
12	204933	CAMISETA MANGA CURTA, Nº12 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura: 59; largura:43; gancho abertura da manga:15; comprimento da manga:31	UN	631,00
13	204934	CAMISETA MANGA CURTA, Nº14 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo	UN	666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:63; largura:44; gancho abertura da manga:16; comprimento da manga:32.		
14	204935	CAMISETA MANGA CURTA, N°16 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:64; largura:46; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:34	UN	400,00
15	204927	CAMISETA MANGA CURTA, N°2 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde	UN	422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:40; largura:33; gancho abertura da manga:10; comprimento da manga:21.		
16	204929	CAMISETA MANGA CURTA, N°4 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:43; largura:35; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:23.	UN	738,00
17	204930	CAMISETA MANGA CURTA, N°6 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança	UN	882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 47; largura: 38; gancho abertura da manga: 11; comprimento da manga: 25.		
18	204931	CAMISETA MANGA CURTA, Nº 8 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 51; largura: 40; gancho abertura da manga: 12; comprimento da manga: 28.	UN	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

19	204938	CAMISETA MANGA CURTA, N°G- Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:74; largura:52; gancho abertura da manga:19; comprimento da manga:41.	UN	332,00
20	204939	CAMISETA MANGA CURTA, N°GG- Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:77; largura:54; gancho abertura da manga:20; comprimento da manga:43.	UN	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

21	204937	CAMISETA MANGA CURTA, N°M -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:71; largura:50; gancho abertura da manga:18; comprimento da manga:39	UN	536,00
22	204936	CAMISETA MANGA CURTA, N°P -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:68; largura:47; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:37.	UN	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

23	204940	CAMISETA MANGA CURTA, N°XG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:80; largura:56; gancho abertura da manga:21; comprimento da manga:45	UN	26,00
----	--------	---	----	-------

5.4. Conforme justificativa do Documento de Formalização de Demanda da Gerência solicitante, as quantidades serão para atender um total de 3.322 alunos matriculados na rede municipal, sendo distribuídos nas seguintes unidades escolares:

5.5. São 05 (cinco) centros municipais de educação infantil, níveis I, II, e III e pré-escola, níveis IV e V, cujas quantidades de alunos atendidos, segundo os dados do ano de 2024 e início de 2025 estão assim distribuídas:

- **CEMEI - Lorenzo Giobbi**, com 178 crianças;
- **CEMEI - Luciano Samúrio da Silva**, com o total de 87 crianças;
- **CEMEI - Osório Valeis**, com total de 190 crianças;
- **CEMEI – Francisco Giobbi**, com 288 crianças, sendo 115 (pré-escola); e 173 (Creche);
- **CEMEI – Paulo Henrique Zanin**, com total 448 (trezentos e noventa) crianças.

5.6. Já no seguimento que compreende o ensino fundamental, que atendem os estudantes do 1º ao 9º ano, temos as seguintes unidades escolares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- **Escola Municipal Francesco Battista Giobbi**, com 869 estudantes entre crianças, jovens e adultos do EJA;
- **Escola Municipal Irma Araldi Kohl**, com 152 estudantes nessa fase;
- **Escola Municipal José Guilherme Farinon**, com 609 estudantes;
- **Escola Municipal Luigi Gazzolo**, com 501 estudantes.

5.7. Em relação ao processo anterior 13/2024, houve algumas alterações nos itens e quantidades. No processo anterior, havia sido solicitado itens, que na demanda atual foram retirados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Itens que foram retirados na demanda atual			
Item	Descrição	Código	Quantidade solicitada no processo anterior
01	BERMUDA UNISSEX, Nº 1	204910	69
02	BERMUDA UNISSEX, Nº 3	204912	318
03	BERMUDA UNISSEX, Nº G	204922	66
04	BERMUDA UNISSEX, Nº GG	204923	36
05	BERMUDA UNISSEX, Nº XG	204924	36
06	BERMUDA UNISSEX, Nº XXG	204925	20
07	SHORT SAIA, Nº 04	204942	52
08	SHORT SAIA, Nº 06	204943	154
09	SHORT SAIA, Nº 08	204944	436
10	SHORT SAIA, Nº 10	204945	382
11	SHORT SAIA, Nº 12	204946	184
12	SHORT SAIA, Nº 14	204947	20
13	SHORT SAIA, Nº 16	204948	20
14	CAMISETA MANGA CURTA, Nº 1	204926	69
15	CAMISETA MANGA CURTA, Nº 3	204928	318

5.9. No ano anterior, foi observado que os tamanhos de bermuda relacionados na tabela anterior, não será utilizado esse ano. Levando em consideração que as bermudas serão entregues para os alunos de 0 a 10 anos (alunos da creche até 4º ano), não será necessário o pedido de bermudas dos tamanhos grandes, já que os alunos do 4º ano usam no máximo até o tamanho M, dependendo da estrutura física do aluno;

5.8. As bermudas e camisetas de tamanho Nº 01 foram identificadas no ano anterior pelas diretoras das creches como pouco aproveitadas, pois eram muito pequenas. Como as crianças bebês crescem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

rapidamente, esse tamanho acabou sendo subutilizado ao longo do ano, levando à necessidade de substituição por tamanhos maiores. Portanto, tornou-se mais vantajoso fornecer diretamente um tamanho que atenda às necessidades dos alunos durante todo o ano;

5.9. As bermudas e camisetas de tamanho Nº 03 foram retiradas para otimizar a organização dos tamanhos, já que as redes varejistas geralmente produzem em tamanhos pares. Com essa mudança, os tamanhos Nº 03 foram eliminados e suas quantidades foram redistribuídas para os tamanhos maiores, garantindo uma oferta mais adequada e acessível;

5.10. O short saia foi retirado da demanda atual após sua introdução no ano passado, quando foi solicitado como um experimento. Segundo relatos da direção, a aceitação não foi positiva entre pais e professores, pois o modelo ficou curto para as meninas. Diante dessa situação, decidiu-se substituir o short saia por bermudas, que são mais adequadas e atendem tanto meninos quanto meninas, garantindo conforto e praticidade para todos.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização;

6.1.1. Das soluções:

Solução 1 - Solicitar Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar adesão de Registro de Preço para os produtos planejado;

Solução 2 - Solicitar Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para os serviços planejados;

Solução 3 - Realizar Pregão Eletrônico para formalizar uma Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Da análise:

Solução 1 - Embora a adesão à ata de registro de preços de outros órgãos possa proporcionar benefícios como economia de escala e acesso a preços já negociados, é fundamental considerar as desvantagens associadas. A falta de personalização, menor flexibilidade, riscos de ajustes contratuais

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

e complexidade administrativa são fatores importantes a serem avaliados, pois a ata de registro de preços é negociada com base nas necessidades e especificações de um órgão específico, quando um órgão se adere à ata de outro órgão, pode haver uma falta de alinhamento com suas necessidades específicas ou características locais, o que pode resultar em um atendimento menos adequado às suas particularidades, pois o processo de adesão está vinculado ao cronograma e aos processos do órgão que criou a ata e se o órgão original enfrentar atrasos ou problemas com a execução da ata, o órgão aderente pode ser afetado, com impactos nos prazos e na disponibilidade dos produtos;

Solução 2 - A participação em um Registro de Preços em parceria com outros órgãos da Administração Pública pode oferecer vantagens como economia de escala e melhores condições comerciais, mas é essencial estar ciente das desvantagens associadas, visto que ao participar de um Registro de Preços em parceria com outros órgãos, o controle sobre o processo licitatório e as condições acordadas pode ser limitado, pois decisão sobre os termos do contrato e as especificações dos produtos é tomada de forma coletiva, o que pode resultar em menos influência sobre as condições finais. Além de haver menor flexibilidade para ajustar as condições do contrato ou modificar especificações conforme as necessidades específicas do órgão participante, uma vez que as condições já foram definidas com base nas necessidades e prioridades dos outros órgãos envolvidos;

Solução 3 - Realizar um Pregão Eletrônico para formalizar uma Ata de Registro de Preços oferece uma série de vantagens que incluem maior transparência, competitividade, eficiência, e redução de custos, visto que a utilização de uma plataforma eletrônica promove uma gestão mais ágil e eficaz do processo licitatório, permitindo um melhor acompanhamento e controle das compras realizadas, além disso, a possibilidade de acesso a um número maior de fornecedores é um benefício significativo que contribui para a obtenção de condições mais vantajosas e a melhoria da qualidade dos produtos a serem adquiridos;

6.2. Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência do contrato, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

6.3. Pesquisa de preços:

6.4. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1626/2025, que institui normas para a Pesquisa de Preços destinada à aquisição e serviços em gerais, foi realizado o seguinte levantamento de mercado:

6.4.1. Para o levantamento do preço médio foram utilizados como parâmetros a média e o desvio padrão, a partir do seguinte procedimento:

6.4.2. Foi realizada pesquisa de mercado com os seguintes fornecedores:

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- a) JOÃO CARLOS GONÇALVES DE ARAUJO;
- b) JOÃO CESSI NETO;
- c) MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE;

6.4.3. A pesquisa de mercado confeccionada incluiu, em sua cesta variada, preços registrados por outra municipalidade:

- a) MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO;
- b) NP. TÉCNOLOGIAS E GESTÃO DE DADOS LTDA;
- c) PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA.

6.5. Para os mesmos itens, objeto da presente contratação, o que demonstra que foram acatados os requisitos no que dispõe o Decreto 1626/2025, que resultou uma média que consta no QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS N° 047/2025, em anexo ao processo;

6.6. As cotações foram realizadas pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Sonora, pela servidora Patricia Pereira Da Silva, tendo como chefe do setor o servidor, Andre Gouveia de Matos;

6.6.1. Para chegar ao valor estimado do objeto deste estudo, os valores recebidos das cotações foram somados e divididos pela quantidade de cotações recebidas;

6.7. Para o levantamento do preço médio foram utilizados como parâmetros a média e o desvio padrão;

6.8. Foi selecionada a média entre cada categoria (Fornecedor, Banco de Preço, Ata de Registro de Preço e processo anterior do Município). E a partir de então, foi encontrada a média geral e o desvio padrão, sendo excluídos dos mapas de preços aqueles que estivessem manifestamente destoantes, assim considerados os preços que ultrapassassem, seja para mais ou para menos, aos 10% do valor obtido a partir da soma da média com o desvio padrão, o que determinou a exclusão dos seguintes preços:

PREFEITURA MUNICIAPL DE SONORA	Itens: 02-03-04-05-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-23
MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO	Itens: 11-12-13-14-19-20-21-22-23

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

7.1. O Valor Estimado para Contratação é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

7.2. A publicação do orçamento estimado para a contratação pode influenciar os preços das propostas, levando os fornecedores a ajustar seus valores de acordo com o valor de referência da Administração. Para evitar qualquer impacto na competitividade e garantir a obtenção do melhor preço para a Administração Pública, os princípios do interesse público e da eficiência recomendam que o preço orçado seja mantido sob sigilo até o fim da disputa. Essa prática visa assegurar a livre concorrência, preservar a isonomia entre os participantes, buscando sempre a contratação mais vantajosa e eficiente para a Administração.

7.3. O Valor Estimado da contratação, foi obtido pela cotação nº 047/2025 em anexo, oriundos da consulta de preços realizados pelo setor de compras, juntamente com as cotações anexas ao processo;

7.4. O valor da média do item é sigiloso até julgamento da proposta;

7.5. Para estimar o valor dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela utilização da média como método estimativo de aferição dos valores praticados no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Trata-se da Contratação de empresa, para Aquisição de camisetas, bermudas que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada, de acordo com as necessidades da Gerência requisitante, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Opta-se pelo parcelamento dos itens;

9.2. A Lei nº 14.133/2021 dispõe que as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

10.1. A utilização de uniformes pode promover um senso de pertencimento e identidade entre os alunos, fortalecendo a cultura escolar, ajudam a minimizar as diferenças socioeconômicas entre os alunos, promovendo um ambiente mais igualitário e inclusivo;

10.2. A padronização do vestuário pode facilitar a rotina dos alunos e das famílias, reduzindo a preocupação com a escolha de roupas diárias. Com a diminuição das distrações relacionadas à vestimenta, os alunos podem se concentrar mais nas atividades escolares. A aquisição de uniformes pode aliviar a carga financeira das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. A presença de uniformes pode reforçar a importância da educação e do compromisso com a aprendizagem;

10.3. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados aos preços e qualidade, referente as aquisições dos produtos.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A finalidade do presente estudo é aquisição de uniformes escolar, não sendo necessárias adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS: Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 013/2024;

12.2. Não será necessária a realização de contratação interdependente para o atingimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE MITIGADORAS

13.1. Deverão ser acatadas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, no que couber;

13.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução, as orientações voltadas para as práticas sustentáveis. Além disso caberá a empresa realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação quando couber.

14 - ESCOLHA DO TIPO DE LICITAÇÃO

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA **Estado de Mato Grosso do Sul**

14.1. A partir da análise de que o presente objeto desta contratação é caracterizado como comuns e da realidade do mercado, concluiu-se que deverá ser realizado pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, onde o critério de julgamento é pelo menor preço por item, modo de disputa **“ABERTO”**.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Funcional programática nº - 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental;
- 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
- Fonte de Recursos: 15001001;
- Ficha 329

- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- 70.101 Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Funcional programática nº - 12.365.1202-2.045 – Coord. Manut. Da Educação Infantil
- 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
- Fonte de Recursos: 15001001;
- Ficha 379

- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Funcional programática nº - 12.365.1202-2.111 – Coord. Manut. Da Educação Infantil (creches);
- 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
- Fonte de Recursos: 15001001;
- Ficha 428

- **70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Funcional programática nº - 12.365.1202-2.110 – Coordenação e Manutenção - EJA
- 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
- Fonte de Recursos: 15001001;
- Ficha 422



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

15.2. Dotações que vierem a ser substituídas no exercício seguinte.

16 – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa, para aquisição de camisetas, bermudas que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, são consideradas necessárias e essenciais para a continuidade das atividades escolares;

16.2. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declara-se ser viável a contratação solicitada.

DECLARO que:

() **NÃO É VIÁVEL** a presente contratação.

Sonora - MS, 11 de março de 2025.

Elaborado por:

Vania Cristina Domingues Gomes

Decreto 1.580/2025

Responsável pela área demandante:

Josevam Lopes Do Nascimento

Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202X	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
--------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------------------------

PROPONENTE:	
CNPJ/MF Nº:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE Nº:	E-MAIL:
OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de camisetas, bermudas que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;	

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
1	204913	BERMUDA UNISSEX, Nº 4 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:23; gancho dianteiro:21; gancho traseiro:25; cintura:24; quadril:41; abertura da perna: 22.	UN	738,00
2	204921	BERMUDA UNISSEX, Nº M - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:24; coxa:32; gancho dianteiro:30; gancho traseiro:34; cintura:35; quadril:53; abertura da perna: 32.		
3	204920	BERMUDA UNISSEX, N° P - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:23; coxa:31; gancho dianteiro:29; gancho traseiro:33; cintura:33; quadril:50; abertura da perna: 30.	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

4	204916	BERMUDA UNISSEX, Nº10 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19; coxa:26; gancho dianteiro:25; gancho traseiro:28; cintura:27; quadril:43; abertura da perna: 25.	UN	818,00
5	204917	BERMUDA UNISSEX, Nº12 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19;	UN	605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		coxa:27; gancho dianteiro:26; gancho traseiro:30; cintura:28; quadril:44; abertura da perna: 26.		
6	204918	BERMUDA UNISSEX, N°14 – Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:21; coxa:28; gancho dianteiro:27; gancho traseiro:31; cintura:29; quadril:45; abertura da perna: 27.	UN	508,00
7	204919	BERMUDA UNISSEX, N°16 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:22; coxa:29; gancho dianteiro:28; gancho traseiro:32; cintura:31; quadril:47; abertura da perna: 28.		
8	204911	BERMUDA UNISSEX, Nº2 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:22; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:25; cintura:22; quadril:38; abertura da perna: 21.	UN	422,00
9	204914	BERMUDA UNISSEX, Nº6 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município	UN	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:16; coxa:24; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:26; cintura:25; quadril:41; abertura da perna: 23.		
10	204915	BERMUDA UNISSEX, N°8 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:18; coxa:25; gancho dianteiro:24; gancho traseiro:27; cintura:26; quadril:42; abertura da perna: 24.	UN	1.254,00
11	204932	CAMISETA MANGA CURTA, N°10 - Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo	UN	881,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:55; largura:41; gancho abertura da manga:14; comprimento da manga:29.		
12	204933	CAMISETA MANGA CURTA, Nº12 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura: 59; largura:43; gancho abertura da manga:15; comprimento da manga:31	UN	631,00
13	204934	CAMISETA MANGA CURTA, Nº14 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície,na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo	UN	666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:63; largura:44; gancho abertura da manga:16; comprimento da manga:32.		
14	204935	CAMISETA MANGA CURTA, N°16 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:64; largura:46; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:34	UN	400,00
15	204927	CAMISETA MANGA CURTA, N°2 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança	UN	422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:40; largura:33; gancho abertura da manga:10; comprimento da manga:21.		
16	204929	CAMISETA MANGA CURTA, N°4 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:43; largura:35; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:23.	UN	738,00
17	204930	CAMISETA MANGA CURTA, N°6 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo	UN	882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:47; largura:38; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:25.		
18	204931	CAMISETA MANGA CURTA, N°8 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:51; largura:40; gancho abertura da manga:12; comprimento da manga:28.	UN	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

19	204938	CAMISETA MANGA CURTA, N°G- Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:74; largura:52; gancho abertura da manga:19; comprimento da manga:41.	UN	332,00
20	204939	CAMISETA MANGA CURTA, N°GG- Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:77; largura:54; gancho abertura da manga:20; comprimento da manga:43.	UN	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

21	204937	CAMISETA MANGA CURTA, N°M -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:71; largura:50; gancho abertura da manga:18; comprimento da manga:39	UN	536,00
22	204936	CAMISETA MANGA CURTA, N°P -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:68; largura:47; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:37.	UN	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

23	204940	CAMISETA MANGA CURTA, N°XG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:80; largura:56; gancho abertura da manga:21; comprimento da manga:45	UN	26,00
----	--------	---	----	-------

Prazo da proposta, 180 (cento e oitenta) dias.

Declaramos de que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, custos com transporte, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação;

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações deste EDITAL e seus anexos;

Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome,

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

Titular dos seguintes canais de comunicação eletrônica e-mail: xxxxxxxxx@xxx.com , WhatsApp (XX) XXXXX-XXXX, pelos quais poderá receber solicitações, requerimentos, notificações e etc.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos o (s) valor (es) acima pelo prazo de __ dias corridos.

_____ - __, __ de _____ de 202X.

Nome do Responsável pela Empresa
CNPJ nº

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO XXXX/202X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BERMUDAS QUE COMPÕEM OS UNIFORMES ESCOLARES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SONORA – MS, A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX**, com sede na Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Centro, CEP: XX.XXX-XX, na cidade de XXXXXX / XX, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, portador da matrícula funcional nº XXX, por intermédio GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, situado à Rua da Alegria, nº 46, centro, na cidade Sonora/MS, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, nomeada pelo Decreto nº xxxx, de xx de xxxxxx de xxxxx, publicada no D.O.M de xx de xxxxxx de xxxx, portadora da Matrícula Funcional nº xxxx, doravante denominados **CONTRATANTE** e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, sediado(a) na Rua/Av XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro, CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de XXXXXX / XX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXX/XXXX e Processo nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da Contratação de empresa, para aquisição de camisetas, bermudas que compõem os uniformes escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

1.1. Objeto da Contratação:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
------	--------	---------	-----	-----

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

1	204913	BERMUDA UNISSEX, Nº 4 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:23; gancho dianteiro:21; gancho traseiro:25; cintura:24; quadril:41; abertura da perna: 22.	UN	738,00
2	204921	BERMUDA UNISSEX, Nº M - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:24;	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		coxa:32; gancho dianteiro:30; gancho traseiro:34; cintura:35; quadril:53; abertura da perna: 32.		
3	204920	BERMUDA UNISSEX, N° P - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:23; coxa:31; gancho dianteiro:29; gancho traseiro:33; cintura:33; quadril:50; abertura da perna: 30.	UN	12,00
4	204916	BERMUDA UNISSEX, N°10 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução	UN	818,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19; coxa:26; gancho dianteiro:25; gancho traseiro:28; cintura:27; quadril:43; abertura da perna: 25.		
5	204917	BERMUDA UNISSEX, Nº12 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:19; coxa:27; gancho dianteiro:26; gancho traseiro:30; cintura:28; quadril:44; abertura da perna: 26.	UN	605,00
6	204918	BERMUDA UNISSEX, Nº14 – Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura;	UN	508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:21; coxa:28; gancho dianteiro:27; gancho traseiro:31; cintura:29; quadril:45; abertura da perna: 27.		
7	204919	BERMUDA UNISSEX, Nº16 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:22; coxa:29; gancho dianteiro:28; gancho traseiro:32; cintura:31; quadril:47; abertura da perna: 28.	UN	12,00
8	204911	BERMUDA UNISSEX, Nº2 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura;	UN	422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:15; coxa:22; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:25; cintura:22; quadril:38; abertura da perna: 21.		
9	204914	BERMUDA UNISSEX, N°6 - Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:16; coxa:24; gancho dianteiro:22; gancho traseiro:26; cintura:25; quadril:41; abertura da perna: 23.	UN	918,00
10	204915	BERMUDA UNISSEX, N°8 -Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m ² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm ² , com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado	UN	1.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg, na cor verde bandeira com elástico na cintura; estampado apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo da perna; com etiqueta na parte interna traseira da cintura com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Conforme as medidas em cm: entre pernas:18; coxa:25; gancho dianteiro:24; gancho traseiro:27; cintura:26; quadril:42; abertura da perna: 24.		
11	204932	CAMISETA MANGA CURTA, N°10 - Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm:altura:55; largura:41; gancho abertura da manga:14; comprimento da manga:29.	UN	881,00
12	204933	CAMISETA MANGA CURTA, N°12 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo	UN	631,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 59; largura: 43; gancho abertura da manga: 15; comprimento da manga: 31		
13	204934	CAMISETA MANGA CURTA, N°14 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 63; largura: 44; gancho abertura da manga: 16; comprimento da manga: 32.	UN	666,00
14	204935	CAMISETA MANGA CURTA, N°16 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com	UN	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:64; largura:46; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:34		
15	204927	CAMISETA MANGA CURTA, N°2 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:40; largura:33; gancho abertura da manga:10; comprimento da manga:21.	UN	422,00
16	204929	CAMISETA MANGA CURTA, N°4 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com	UN	738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:43; largura:35; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:23.		
17	204930	CAMISETA MANGA CURTA, N°6 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:47; largura:38; gancho abertura da manga:11; comprimento da manga:25.	UN	882,00
18	204931	CAMISETA MANGA CURTA, N°8 -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com	UN	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 51; largura: 40; gancho abertura da manga: 12; comprimento da manga: 28.		
19	204938	CAMISETA MANGA CURTA, N°G -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura: 74; largura: 52; gancho abertura da manga: 19; comprimento da manga: 41.	UN	332,00
20	204939	CAMISETA MANGA CURTA, N°GG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima	UN	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:77; largura:54; gancho abertura da manga:20; comprimento da manga:43.		
21	204937	CAMISETA MANGA CURTA, N°M -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:71; largura:50; gancho abertura da manga:18; comprimento da manga:39	UN	536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

22	204936	CAMISETA MANGA CURTA, N°P -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fição do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:68; largura:47; gancho abertura da manga:17; comprimento da manga:37.	UN	510,00
23	204940	CAMISETA MANGA CURTA, N°XG -Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na azul marinho, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m ² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fição do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície, na cor azul marinho; com mangas em verde bandeira; com detalhes na cor amarelo ouro na gola (modelo gola "O") e mangas; estampada apenas na frente com o brasão oficial do município de Sonora-MS no lado esquerdo do peito; com etiqueta na parte interna traseira da gola com nome e CNPJ do fabricante, tamanho da peça, composição do tecido e instrução de lavagem. Medidas finais da peça (após confecção) em cm: altura:80; largura:56; gancho abertura da manga:21; comprimento da manga:45	UN	26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

1.3. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do pagamento pelo fato gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.1. Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

6.3. Em conformidade com o decreto municipal 1379/2023, a administração pública efetuara retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil com base na Instrução normativa da receita federal nº1234/2012 e suas alterações.

6.3.1. Não se sujeita a retenção do imposto de renda na fonte os pagamentos efetuados a todas as pessoas jurídicas descrito no art. 4º desta normativa.

Art. 4º. As empresas de prestação de serviços incidentes sobre a renda na fonte deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com o disposto no art. 3º-A, da instrução normativa 1.234/2012 casos omissos a alíquota prevista nos arts. 714 e 718 do Decreto Federal nº9.580/2018, conforme caso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.9.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5 demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

8.9.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 180 (cento) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

12.8 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.9 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.10.1 a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

12.10.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.11 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

12.11 O contratante poderá ainda:

12.11.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Funcional programática nº - 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental;
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
Fonte de Recursos: 15001001;
Ficha 329

70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
70.101 Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Funcional programática nº - 12.365.1202-2.045 – Coord. Manut. Da Educação Infantil
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
Fonte de Recursos: 15001001;
Ficha 379

70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Funcional programática nº - 12.365.1202-2.111 – Coord. Manut. Da Educação Infantil (creches);
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;
Fonte de Recursos: 15001001;
Ficha 428

70 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional programática nº - 12.365.1202-2.110 – Coordenação e Manutenção - EJA

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recursos: 15001001;

Ficha 422

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

17.2 O contrato será fiscalizado pelo servidor XXXXXXXXXXXXX.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sonora/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

18.2. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, sendo lavrado um para cada Gerência/Fundo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sonora – MS, ____ de _____ de 202x.

CONTRATANTES:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal de Sonora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

CONTRATADA:

Nome:

Responsável pela empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
ANEXO IV - DA JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

I – NÃO DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Os valores médios unitários não serão informados de acordo com jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme julgados exemplificativos:

[...] 35. Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários - e, se for o caso, os preços máximos unitários e global - não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. (Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, Rel. Min. José Jorge, 16.02.2011) (grifou-se)

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO (...). 1. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) (grifou-se)

[...] 9. Assim, ressalvada a necessidade de que as estimativas estejam presentes no processo, acredito que deve ficar a critério do gestor a decisão de publicá-las também no edital, possibilitando desse modo que adote a estratégia que considere mais eficiente na busca pela economicidade da contratação." (Acórdão nº 1405/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça) (grifou-se)

Sonora, MS, 03 de abril de 2025.

Raphael de Lemos Zauchin
Gerente Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

PROCESSO Nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Rua/Av **XXXX**, Nº **XXX**, Bairro: **XXXX**, Cidade de **XXXXXX**, Estado **XXX**, através de seu proprietário o Sr. (a) . **XXXXXXXXXX**, brasileiro, profissão **XXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF **XXX.XXX.XXX-XX** e da CI RG **XXXXXXXX**, infra-assinado, que:

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

02) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

04) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), portador do CPF **XXX.XXX.XXX-XX** e da CI RG **XXXXXXXX**, cuja função/cargo é **XXXXXXXX**, responsável pela assinatura do contrato.

05) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

06) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Telefone: **(XX)XXXX-XXXX**.

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

07) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o Senhor (a) **XXXXXXXXXX**, brasileiro, profissão **XXXXXXXX**, portador do CPF **XX.XXX.XXX-XX** e da CI RG **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da ARP/contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

EMPRESA (CNPJ)
PROPRIETÁRIO (CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
ANEXO VI - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

PROCESSO Nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua/Av. XXXX, Nº XXX, Bairro: XXXX, Cidade de XXXXXX, Estado XXX, através de seu proprietário o Sr. (a) . XXXXXXXXXXXX, brasileiro, profissão XXXXXXXXXXXX, portador (a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da CI RG XXXXXXXX, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Sonora – MS, XX de XXXXXXXX de 20XX.

EMPRESA (CNPJ)